

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 172

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.568/2022, de 09 de setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2073.2073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	70.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2068.2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de setembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

***LEI Nº 2.039, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias, localizadas no âmbito municipal, de afixar em lugar visível relação dos hospitais públicos, postos de saúde, CRAS, CAPS E UPAS, mais próximos de suas circunscrições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias, localizadas no âmbito municipal, ficam obrigadas a afixar, em lugar visível, cartazes contendo informações sobre os Hospitais Públicos, Postos de Saúde, CRAS, CAPS e UPAS, mais próximos de suas abrangências.

§1º O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização pelo público, escrito de forma clara, de modo a assegurar o entendimento do cidadão.

§2º As farmácias ou drogarias, se considerar mais conveniente, poderão substituir o cartaz por letreiro eletrônico ou divulgar a relação em tabloides ou outros meios de interação com o público usuário.

Art. 2º Os cartazes, que trata o caput do art. 1º, bem como seus meios substitutivos, vislumbrados no §2º do art. 1º, deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- I. Endereço;
- II. Telefones e
- III. Horário de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2022.

201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

PORTARIA 868/2022 - GP, de 15 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 28 de setembro de 2022, a partir das 08:01h fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos e correlatos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em eventos e ações nas áreas de lazer, esporte e cidadania, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 28 de setembro de 2022, a partir das 10:01h fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM visando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro/PMSGAR/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Thiago Kevin Sátiro Siqueira, inscrito no CPF de n.º 127.058.844-32, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizado na Rua Ismael Cosmo de Farias, n.º 45, Loteamento Alto das Colinas, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 200.00m² área total construída, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 063/2022, proposta do CONTRATADO no valor global de R\$ 9.469,61 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Setembro de 2022.

MICAEL MOREIRA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 433/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Thiago Kevin Sátiro Siqueira, CPF n.º 127.058.844-32, com endereço residencial na Rua Primavera, S/N, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizado na Rua Ismael Cosmo de Farias, n.º 45, Loteamento Alto das Colinas, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 200.00m² área total construída, conforme avaliação do imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.469,61 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 063/2022 (Processo/PMSGAR/RN n.º 8707/2022).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
 Projeto/Atividade: 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DATADAASSINATURA: 15 de Setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Thiago Kevin Sátiro Siqueira – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022
 PROCESSO Nº 3103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho – Loja 20 – LMTO Lote 2124, nº 5421, Pajuçara, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição Material de Construção e ferramentas de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que serão utilizados nos serviços de limpeza das ruas públicas, cemitérios municipais e praças públicas desta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 016/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

C/DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926830	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	TERRAPLAST	UN	30	8,00	240,00
926831	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	RAMADA	UN	10	39,90	399,00
927128	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)		UN	15	99,00	1.485,00
Total						2.124,00

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais).

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Setembro de 2022
 MINERVINO JERONIMO DE ARAUJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 RAPHAEL MEDEIROS CIRDLA
 CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 431/2022
 Pregão Presencial n.º 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS40693589434, inscrita no CNPJ sob o número 27.562.408/0001-03.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de prestação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros públicos, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com número médio de 20 (vinte) apreensões por dia, durante o ano de 2022, tendo em vista o que preceitua a Lei n.º. 10.520/02, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

C/DIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	TOTAL
929847	SERVIÇOS DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, TRANSPORTE, ACOMODAÇÃO EM CERCADO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. COM MOTORISTA, E DOIS AJUDANTES PRESTANDO SEUS SERVIÇOS DURANTE 50 (CINQUENTA) HORAS SEMANAIS, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM	MES	12	12.500,00	150.000,00
Total:					150.000,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), por mês, ficando o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um período de 12 (doze) meses ficando sua vigência até 12 de Setembro de 2023, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57 da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Setembro de 2022.
 MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Contratante
 SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS
 SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS40693589434
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022
 Processo Nº 3103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, com sede na Rua do Cajueiro, 133 Loja A – Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição Material de Construção e ferramentas de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 016/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926740	CAIBRO DE MADEIRA *6 X 8* CM, ANGELIM	ZANI	M	250	13,20	3.300,00
926741	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MASSARANDUBA	ZANI	M	150	14,35	2.152,50
926742	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	ZANI	M2	15	20,30	304,50
926743	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	ZANI	M2	15	15,90	238,50
926744	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA	ZANI	M	50	2,48	124,00
926745	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO (PARA TRELICHA)	ZANI	M	25	16,90	422,50
926746	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO (PARA FORMAS)	ZANI	UN	25	13,50	337,50
926748	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	ZANI	UN	20	32,50	650,00
926749	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	ZANI	M2	10	19,90	199,00
926750	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	ZANI	M2	10	19,00	190,00
926751	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS	ZANI	M2	50	6,80	340,00
926752	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	ZANI	UN	15	29,80	447,00
926754	CAIXA PORTA 0,60X2,10M COM 13CM	ZANI	M	10	110,00	1.100,00
926755	CAIXA PORTA 0,70X2,10M COM 13CM	ZANI	UN	10	110,00	1.100,00
926756	CAIXA PORTA 0,80X2,10M COM 13CM	ZANI	UN	10	110,00	1.100,00
926757	CAIXA PORTA 0,90X2,10M COM 13CM	ZANI	UN	10	120,00	1.200,00
926758	CAIXA PORTA 1,00X2,10M COM 13CM	ZANI	UN	5	120,00	600,00
926759	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	ALUVID	UN	10	220,00	2.200,00
926760	JANELA 2 FOLHAS 150X100 ALUMÍNIO/VIDRO	ALUVID	UN	10	300,00	3.000,00
926761	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	ALUVID	UN	10	230,00	2.300,00
926762	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	ALUVID	UN	10	220,00	2.200,00
926763	JANELA EM MODELO PIVOT. EM MADEIRA MISTA	ZANI	M2	10	150,00	1.500,00
926764	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 0,80X2,10M	ZANI	UN	10	280,00	2.800,00
926765	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 0,90X2,10M	ZANI	UN	10	280,00	2.800,00
926766	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 1,00X2,10M	ZANI	UN	10	400,00	4.000,00
926767	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,60X2,10M	ZANI	UN	10	90,00	900,00
926768	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,70X2,10M	ZANI	UN	10	90,00	900,00
926769	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,80X2,10M	ZANI	UN	10	90,00	900,00
926770	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 0,90X2,10M	ZANI	UN	10	120,00	1.200,00
926771	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS, C/ 20KG	REJUNTAMIX	SC	30	10,30	309,00
926772	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII, C/ 20KG	REJUNTAMIX	SC	30	26,90	807,00
926774	CERÂMICA 10 X 10 CM, BRILHANTE NA COR AMARELA (PEI-3)	ELIZABETH	M2	300	59,90	17.970,00
926776	CERÂMICA 10 X 10 CM, NA COR BRANCA (PEI-3)	CERBRAS	M2	100	59,90	5.990,00
926777	CERÂMICA 51 X 51 CM, PEI-4	CERBRAS	M2	100	38,69	3.869,00
926778	CERÂMICA 51 X 51 CM, COMUM BRANCO, ANTE-DERRAPANTE PEI-5	CERBRAS	M2	150	41,50	6.225,00
926779	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, AMARELO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	DIRECT BORRACHA	M2	85	39,90	3.391,50

926783	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	REJUNTAMIX	KG	50	3,00	150,00
926784	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	IPLAN	M	50	1,10	55,00
926786	PISO VINILICO PLACAS 30 X 30CM , E=2MM, LISO, FIXADO C/COLA (PAVIFLEX OU SIMILAR), (INCLUSIVE INSTALAÇÃO)	INJOY	M2	50	109,80	5.490,00
926987	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	APODI	SC	100	31,00	3.100,00
926988	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CER STO ESPEDITO	MILHE	15	580,00	8.700,00
926990	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	CER STO ESPEDITO	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
926992	AREIA GROSSA	3 DE MAIO	M3	200	49,00	9.800,00
926993	AREIA MEDIA	3 DE MAIO	M3	100	49,00	4.900,00
926995	BRITA TIPO CASCALHINHO	R D BRITA	M3	50	120,00	6.000,00
926996	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, C/ 5KG	HIDRACOR	PCT	10	13,00	130,00
926997	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, C/ 5KG	HIDRACOR	PCT	10	12,00	120,00
927097	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	25	69,90	1.747,50
927098	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	25	73,90	1.847,50
927099	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	M2	25	20,00	500,00
927100	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	UN	25	40,00	1.000,00
927101	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	COBRECOM	RL	20	310,00	6.200,00
927102	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	COBRECOM	RL	15	430,00	6.450,00
927103	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	COBRECOM	RL	10	650,00	6.500,00
927104	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBRECOM	RL	5	125,00	625,00
927105	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECOM	RL	15	219,00	3.285,00
927107	CANALETA PLASTICA 110 X 20 MM, COM DIVISORIA (REF. 300 46, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	STECK	PÇ	10	22,19	221,90
927108	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, COM DIVISORIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	STECK	PÇ	20	4,62	92,40
927109	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISORIA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR), C/ 2 M	STECK	PÇ	20	20,00	400,00
927110	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	STECK	UN	15	1,09	16,35
927111	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	STECK	UN	30	15,90	477,00
927112	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	STECK	UN	30	25,00	750,00
927113	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COBRECOM	M	30	2,99	89,70
927167	MASSA ACRILICA, 18L	AQUARELA	UN	15	69,80	1.047,00
927168	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, 18L	SUVINIL	UN	50	61,00	3.050,00
927169	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, 18L	HIDRACOR	LT	30	89,90	2.697,00
927170	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO, 18L	HIPERCOR	LT	15	132,00	1.980,00
927171	TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC. CATALIZADOR E DILUENTE	BRASILUX	CJ	10	90,00	900,00
927172	TINTA TEXTURA ACRILICA 18L	AQUARELA	LT	10	149,00	1.490,00
927173	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, 18L	AQUARELA	LT	5	139,00	695,00
927174	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, 3,6L	BRASILUX	GALÃO	10	72,60	726,00

927175	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, 3,6L	BRASILUX	GALÃO	5	49,90	249,50
927176	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO), 3,6L	HIDRACOR	GALÃO	5	35,80	179,00
927177	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, 3,6L	HIDRACOR	GALÃO	10	19,80	198,00
927182	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	3M	UN	20	0,50	10,00
927184	DISCO CORTE 12	QUARK	UN	10	6,90	69,00
927185	DISCO CORTE 4.1/2	QUARK	UN	10	3,30	33,00
927186	DISCO CORTE MOLHADO DIAMETRO 110MM / CONCRETO	QUARK	UN	10	10,90	109,00
927189	FRECHAL ANGELIM	ZANI	M	15	11,80	177,00
927191	LINHA ANGELIM (3/4)	ZANI	M	15	19,30	289,50
927205	DIVISORIA EM BLOCO DE GESSO	SÃO JOÃO	M2	50	65,90	3.295,00
927206	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE TIPO TORRE COM 1,50M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA	COMPAL	UN	12	199,00	2.388,00
927207	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	TRAMONTINA	UN	2	174,00	348,00
927208	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2	94,50	189,00
927210	DESEMPOLADEIRA DE ARESTA	MONFORT	UN	1	10,00	10,00
927213	FORMÃO DE 1/2	KALA	UN	3	10,00	30,00
927215	FECHADURA P/ DIVISORIA CILINDRO CROM. 90MM	SILVANA	UN	3	53,99	161,97
927223	ADIT-CAL COM 100ML	ADITNORTE	UN	100	0,95	95,00
927301	BOCAL DE LOUÇA E27 4A/250V MT-2243 REFORÇADO BR	LIEGE	UN	10	23,13	231,30
927302	BOCAL REDUTOR E27 P/ E40 MT-2413	LIEGE	UN	10	24,90	249,00
927303	CABO 2,5MM² COR VERMELHO PEÇA C/ 100M	SIL	UN	20	162,00	3.240,00
927304	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 1,5 MM PEÇA C/ 100M	SIL	UN	5	112,00	560,00
927305	CABO AUTO FLEXIVEL PP 2.5MM COM TRÊS FIOS - PEÇA COM 100M	SIL	UN	10	499,00	4.990,00
927307	CABO DUPLEX AL/PE 10.0MM PEÇA COM 100M	LAMESA	UN	10	6,90	69,00
927308	CABO DUPLEX AL/PE 16.0MM PEÇA COM 100M	LAMESA	UN	10	760,00	7.600,00
927309	LAMPADA DE ASPIRAL DE 65W	AVANT	UN	10	82,00	820,00
927310	LAMPADA LED ULTRA 30W	AVANT	UN	30	55,00	1.650,00
927316	CAIXA ACRÍLICO P/ MEDIÇÃO MONOF. PADRÃO COSERN	TAF	UN	5	69,90	349,50
927317	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA C/ CAIXA P/ DISJUNTOR	TAF	UN	3	56,00	168,00
927318	CAIXA ENERGIA TRIFÁSICA C/ CAIXA P/ DISJUNTOR	TAF	UN	5	145,90	729,50
927321	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	AVANT	UN	38	8,60	326,80
927323	LUMINÁRIA PAIVEL LED EMBUTIR 18W / BIVOLT	AVANT	UN	30	47,00	1.410,00
927326	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	INTELBRAS	UN	10	22,00	220,00
927333	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	STECK	UN	10	65,00	650,00
927334	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	STECK	UN	5	65,00	325,00
927335	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	STECK	UN	5	65,00	325,00
927336	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	STECK	UN	5	65,00	325,00
927338	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	STECK	UN	4	150,00	600,00
927339	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	STECK	UN	5	150,00	750,00
927340	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	STECK	UN	5	175,00	875,00
927341	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	STECK	UN	5	14,00	70,00
927342	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	STECK	UN	5	14,00	70,00
927343	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	STECK	UN	5	14,00	70,00
927344	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	STECK	UN	5	17,00	85,00
Total					194.388,42	

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 194.388,42 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PMSGA Processo nº Folha nº PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Setembro de 2022.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCISCO MÁRCIO NUNES

STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040-2022

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante -IPREV, inscrito no CNPJ 11.447.510/0001-28, neste ato representado pela Senhora Elaine Cristina Souza de Araújo, brasileira, solteira, administradora, portadora da identidade nº 2079379 e do CPF nº 010.489.314-12, residente e domiciliada na Rua Tororos, 2310, Lagoa Nova, Natal/RN- CEP: 59.054-550, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 030/2022, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de equipamentos de copa/cozinha para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, o Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante -IPREV

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua Abaiana n.º 2435, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-130, telefone: (84) 98763-9050, E-mail: tutavamjunior@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu procurador, FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.183.128, expedida pela ITEP/RN, e do CPF n.º 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP: 59.106-112

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
929814	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS, TOTALMENTE EM INOX, COM 9 CM À 12CM DE COMPRIMENTO, DE 1ª QUALIDADE. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	UN	ETILIX	2,00	19,5000	39,00
929815	ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO, COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA, ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO, TAMANHO GRANDE, FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO	UN	WINC	1,00	14,7000	14,70
929816	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	HOME	4,00	89,5000	358,00
929817	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 36 À 40CM X 25 À 27 CM X 6 À 8 CM.	UN	ABC	2,00	91,2000	182,40
929818	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, LARGURA APROXIMADA DE 24 CM.	UN	MARINEX	2,00	122,5000	245,00
929819	BACIA DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 À 50CM	UN	SANREMO	2,00	98,7000	197,40

	DIÂMETRO E 25 À 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO.					
929820	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED. APROX. 48CM DE COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA.	UN	BRINOX	2,00	197,0000	394,00
929821	BANDEJA PEQUENA EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED. APROX. 25CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA.	UN	DOMANA	2,00	90,6000	181,20
929822	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 8 À 10CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, COR BRANCA.	UN	PLASVALE	3,00	90,6000	271,80
929823	BULE EM AÇO INOX COM TAMPAS E BICO LONGO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITRO.	UN	EMAIL	2,00	262,0000	524,00
929824	BULE EM AÇO INOX COM TAMPAS E BICO LONGO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.	UN	HOME	2,00	92,0000	184,00
929825	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS 60 L, PRETA, COM RODINHAS NA BASE, TRAVAS NA TAMPAS, EMPILHÁVEL, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, HIGIÊNICO E DURÁVEL. MEDIDA: 63CM COMP. X 41CM LARG. X 30CM ALT.	UN	TRAMONTINE	10,00	385,0000	3.850,00
929826	COLHER PARA SERVIR ALIMENTO 25CM, COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E 10CM PARTE CÔNCAVA.	UN	BRINOX	4,00	30,0000	120,00
929827	GARFO PARA SERVIR ALIMENTO, TAMANHO APROXIMADO DE 26 CM, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE.	UN	BRINOX	4,00	42,8000	171,20
929828	CONJUNTO DE PANEIS EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS COM FUNDO TRIPLO. CONJUNTO COM 02 CAÇAROLAS, 01 COZINHA-VAPORE, 01 FRIGIDEIRA E 01 PANELA CONFECCIONADO EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FUNDO TRIPLO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	BRINOX	2,00	969,0000	1.938,00
929829	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM SILICONE COM CABO MACIÇO,	UN	SM	2,00	191,5000	383,00

	CONTENDO: ESCUMADEIRA, CONCHA, COLHER, ESPÁTULA VAZADA, ESPÁTULA PÃO DURO, PEGADOR DE SALADAS. TAMANHOS VARIADOS ENTRE 20CM E 35CM.					
929830	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, BRANCO, LISO, CILINDRICO, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E IMPUREZA, RESISTENTE À QUEBRA, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS, COM CAPACIDADE DE 300 ML A 400 ML.	UN	NADIR	40,00	9,4000	376,00
929831	ESCORREDOR DE LOUÇA EM INOX, CAPACIDADE PARA 20 PEÇAS, COM PORTA TALHERES.	UN	PASSANIRE	1,00	170,0000	170,00
929832	FAQUEIRO: CONJUNTO DE TALHERES COM 6 UNIDADES DE GARFO, FACA, COLHER SOPA, COLHER DE CHÁ, TOTALMENTE EM INOX.	UN	TRAMONTINE	6,00	156,0000	936,00
929833	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO ? CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA DE PRESSÃO, NÃO VAZA, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, LIVRE DE BPA, 24 HORAS DE FRIO, 12 HORAS DE QUENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	TERMOLAR	4,00	114,5000	458,00
929834	JARRA PARA ÁGUA: JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UN	NADIR	4,00	50,4000	201,60
929835	JOGO DE FACAS PARA COZINHA, EM AÇO INOX COM 5 PEÇAS	UN	TRAMONTINE	1,00	77,4000	77,40
929836	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA, MED. APROX. 15CM DE DIÂMETRO.	UN	SANREMO	2,00	26,3000	52,60
929837	PORTA-GUARDANAPO EM INOX, MED. APROX. 0,6MM DE ESPESSURA	UN	BRINOX	2,00	81,5000	163,00
929838	PORTA MANTIMENTOS - CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA, COM 5 POTES QUADRADOS - MATERIAL: PLÁSTICO - TAMANHOS ENTRE 1L E 8L, PODENDO OS TAMANHOS VARIAR EM ATÉ 25%.	UN	PLASUTIL	2,00	93,4000	186,80
929839	PRATO DE SOBREMESA DE PORCELANA - PRATO PORCELANA LISA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO.	UN	GEMER	36,00	16,0000	576,00
929840	PRATO FUNDO DE PORCELANA - PRATO FUNDO DE PORCELANA BRANCA, LISA, COM 16 A 24CM DE DIAMETRO, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS.	UN	GEMER	36,00	21,0500	757,80
929841	PRATO RASO DE PORCELANA - PRATO, MATERIAL PORCELANA	UN	GEMER	36,00	23,1500	833,40

	LISA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RASO, DIÂMETRO 25 A 29 CM, COR BRANCA.					
929842	TÁBUA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM.	UN	DUCHEFE	2,00	134,0000	268,00
929843	TAÇA DE VIDRO DE 250ML A 300 ML, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, LISA E SEM DESENHO.	UN	NADIR	60,00	13,7500	825,00
929844	XICARA DE CAFÉ COM PIRES DE PORCELANA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - XICARA DE CAFÉ, DE PORCELANA BRANCA, LISA, CILINDRICA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS, COM CAPACIDADE PARA 60 ML A 90 ML, AC	UN	GEMER	30,00	16,5000	495,00
929845	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES DE PORCELANA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO - XÍCARA DE CHÁ, DE PORCELANA BRANCA, LISA, CILINDRICA, RESISTENTE À QUEBRA, APRESENTANDO ISENÇÃO DE POROSIDADE E SONORIDADE, LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS, COM CAPACIDADE PARA 200 ML A 300 ML, AC	UN	GEMER	10,00	25,9000	259,00
929846	TRAVESSA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 26 X 20 CM, TIPO FUNDO, FORMATO OVAL, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS	UN	PLASVALE	5,00	50,5000	252,50
					Total	15.941,80

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 1.133/2019.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 030/2022-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 030/2022-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- 7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- 7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.
- 7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
- 7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
- 7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- 7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
- 7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Setembro de 2022.

Elaine Cristina Souza de Araújo
 CONTRATANTE
 COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 023/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928865	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM E PESO ENTRE 410 A 440 G, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA E 8 GOMOS, ATESTADA PELA	PENALTY	UN	50,00	150,0000	7.500,00
928866	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G.	PENALTY	UN	20,00	160,0000	3.200,00
928867	BOLA DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 270 - 310 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBR	PENALTY	UN	30,00	180,0000	5.400,00
928869	BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM A CBH.	PENALTY	UN	10,00	160,0000	1.600,00
928870	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA PRODUZIDO EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	PENALTY	UN	10,00	180,0000	1.800,00
928872	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 410 A 450 G E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	30,00	140,0000	4.200,00
928873	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA OFICIAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68 ? 69 CM, PESO: 425 ? 445 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	PENALTY	UN	10,00	200,0000	2.000,00
928874	BOLA JOGO QUEIMADA - Nº 4, BORRACHA COM SELO INMETRO, PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	PENALTY	UN	2,00	41,0000	82,00
928875	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 68-69CM, PESO 421 A 450G.	PENALTY	UN	10,00	199,0000	1.990,00
928879	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200G., TAMANHO 10.	PENALTY	UN	2,00	60,0000	120,00
928880	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 5 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA INFANTIL (ACIMA DE 13 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL	PENALTY	UN	15,00	155,0000	2.325,00

	E LUBRIFICADA.					
928884	BOLA DE FUTSAL- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (INFERIOR SUB-09), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 40 - 43 CM, PESO: 250 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	PENALTY	UN	15,00	210,0000	3.150,00
928885	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 330 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LU	PENALTY	UN	15,00	210,0000	3.150,00
928886	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 3, OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FRALDINHA (MENOR 08 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 300 G E CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	10,00	165,0000	1.650,00
928887	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 4 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA PRE-MIRIM E MIRIM (08 A 12 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	10,00	165,0000	1.650,00
928892	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), IMENSÕES: 65 CM CAPACIDADE: 300 KG ACOMPANHANDO BOMBA PARA INFLAR 02 PINOS PARA VENTIL 01 CAPTADOR PARA BOMBA, 01 EXTRATOR DE PINOS.	SCALIBU	UN	2,00	145,0000	290,00
928895	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13/15), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	PENALTY	UN	10,00	145,0000	1.450,00
928896	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H3 - CATEGORIA MASCULINO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSÍVEL, DIÂMETRO DE 54/56 CM, PESO 350/370G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	PENALTY	UN	10,00	160,0000	1.600,00
928897	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H2 - CATEGORIA FEMININO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSIVEL, DIÂMETRO DE 53 CM, PESO 300G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	PENALTY	UN	10,00	150,0000	1.500,00
928898	BOLA GR - 100% CLORETO DE POLIVINILA (PVC), DE 165MM E 185MM (MENOS DE 11 ANOS), PESO PLUMA DE 300 - 310 G EM DIVERSAS CORES	SCALIBU	UN	5,00	143,0000	715,00
928901	BOLA HIDRO, TAMANHO 8, BORRACHA COM ADERÊNCIA.	SCALIBU	UN	5,00	211,0000	1.055,00
				Total	46.427,00	

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 46.427,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.252 - REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUZIVAS NA AGENDA DE EVENTOS DA CIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.516 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 - APOIO AS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Materia de Consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Setembro de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIANº 28, de 15 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora da Proposta Técnica referente a locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção a customização, a parametrização junto a Secretaria Municipal de Tributação, do município de São Gonçalo do Amarante, na forma que indica, e dá outras providências.

Mario David de Oliveira Campos, Secretário Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a proposta técnica da licitação a ser publica na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preços necessita de comissão para análise da proposta Técnica;

CONSIDERANDO o que dispõe o Anexo I – Termo de Referência: item “1.1.4. No que couber, a Comissão de Avaliação Técnica, durante a Prova de Conceito, verificará a comprovação do cumprimento das especificações gerais”

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Proposta Técnica do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, oriunda do Memorando nº 16.626/2022- 1-DOC, que tem como objeto a “locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção a customização, a parametrização junto a Secretaria Municipal de Tributação, do município de São Gonçalo do Amarante”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO

ESPECIAL AVALIADORA PARA PROPOSTA TÉCNICA:

I – Júlio César Santos da Silva

II – Thamis Laiz Padilha de Carvalho

III - Joyce da Costa Emerenciano Do Nascimento

IV – Rodrigo Rodrigues da Silva

V- Djailton Gomes da Silva

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de setembro de 2022.

MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SAAE/LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS foi habilitada no credenciamento da Chamada Pública nº 001/2022. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de setembro de 2022.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL/SAAE-SGA.

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COTEMINAS S.A., CNPJ 07.663.140/0005-12, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 15/09/2026 a Licença de Operação (LO) do empreendimento comercial Mega Center Seridó, localizada na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 2125, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-802.

Mauro Henrique Gadbem
Diretor



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br